

37º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADA

Estudo Técnico Preliminar 113/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64088.006824/2026-09

2. Descrição da necessidade

As OMS com estrutura Formação Sanitária Básico de médio grau de complexidade nas áreas de subordinação das Regiões Militares (RM), tendo sob sua responsabilidade de atuação, dezenas de milhares de vidas. Cabe ilustrar, em termos numéricos, que apenas no Município de Lins-SP, presta-se o apoio aproximadamente 1.700 (mil e setecentos) usuários/dependentes, no sistema de saúde do Exército Brasileiro.

O 37º Batalhão de Infantaria Mecanizado é uma OM hospedeira com uma Enfermaria em pronto atendimento, em prol da assistência a todos os usuários /dependentes do Comando Militar Sudeste, englobando os territórios do interior do Estado de São Paulo desta unidade.

A aquisição de Materiais Laboratoriais de testes rápidos toxicológicos, visa atender as necessidades da Formação Sanitária do 37º Batalhão de Infantaria Mecanizada – 37º BIMec, suprimindo a demanda de atendimentos ao usuários/dependentes no 37º BIMec Lins-SP, os quais têm necessidades terapêuticas características de um ambiente saúde básica, que contemplam atendimentos de menor e média complexidade de todos os militares da ativa, da reserva e de pensionistas pertencentes à 2ª Região Militar, além de aperfeiçoar os serviços garantindo um atendimento de qualidade para os usuários do Sistema SAMED/FUSEX.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia	Chefe da Formação Sanitária JULIA SOUZA DINIZ - 1º Ten
Farmacia	Chefe da Farmácia GRAZIELE CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA - 3º Sgt

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Aquisição de materiais laboratoriais de testes rápidos mult drogas (Toxicológico), são para atender as necessidade de fornecimento da Formação Sanitária do 37º Batalhão de Infantaria Mecanizada – 37º BIMec, desta OMS.

O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE), na RUA MAJOR MATTOS GUEDES, 675, RIBEIRO, LINS/SP, 16401-428, 37º Batalhão de Infantaria Mecanizada Lins-SP. Os produtos deverão ser entregues de segunda a quinta-feira das 08:00 h às 11:30 h, e das 13:30 h às 16:30 h; nas sextas-feiras, das 07:30 h às 12:00 horas na seção de Secretaria desta OM, o desrespeito ao horário de entrega desobriga os órgãos em autorizar a entrada no interior das organizações militares, devendo o licitante retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.

5. Levantamento de Mercado

A Administração utilizou o método estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Contratação direta sem disputa. A modalidade pretendida confere vantagens para administração pública, podendo ser adquiridos com previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas e uso de materiais com o prazo de validade vencido ou quando o objeto por sua natureza for de uso indefinido, porém faz-se necessário um planejamento por parte dos gestores, a fim de evitar tempestividade de aquisição em caráter emergencial.

O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, contados do envio da nota de empenho, em remessa única ou, nos seguintes endereços:

37º Batalhão de Infantaria Mecanizada Lins-SP, situado na RUA MAJOR MATTOS GUEDES, 675, RIBEIRO, LINS/SP, 16401-428. O horário de ser entregues de segunda a quinta-feira das 08:00 h às 11:30 h, e das 13:30 h às 16:30 h; nas sextas-feiras, das 07:30 h às 12:00 horas na seção de Secretaria desta OM;

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada foi calculada de acordo com o levantamento das demandas de medicamentos, acrescida de uma margem de segurança, estimativa realizada sob orientação da clínica de médica, onde foram tabulados os quantitativos usuais informados pelos setores responsáveis e histórico de uso, fornecidas pelo relatório do SISCOFIS (Ferramenta de gestão patrimonial e de materiais nas unidades gestoras do Exército Brasileiro), com orientação para que os medicamentos sejam fornecidos para os usuários/dependentes, o que acometerá aumento da demanda e consequentemente aumento das aquisições.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.615,00

O valor aproximado da aquisição é de R\$ 3.615,00 (Três mil e seiscentos e quinze reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento desta contratação é técnica e economicamente viável, não acarretando perda de economia de escala, consequentemente propiciará ampla participação de licitantes aproveitando melhor o mercado e ampliando a competitividade.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbradas, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Plano de Gestão do 37º Batalhão de Infantaria Mecanizada Lins-SP define oito Objetivos Estratégicos Institucionais, descritos abaixo:

OEO-01. Aprimorar e otimizar continuamente a assistência de saúde à Família Militar;

OEO-02. Integrar e compartilhar as informações assistenciais, gerenciais e de tecnologia da informação;

OEO-03. Institucionalizar a Humanização do atendimento e a segurança do paciente;

OEO-04. Aperfeiçoar a Gestão Orçamentário-Financeira;

OEO-05. Projetar a Formação Sanitária Básica no meio civil;

OEO-06. Otimizar a aquisição e o controle de insumos e equipamentos hospitalares;

OEO-07. Incrementar a produtividade hospitalar (CDM); e

OEO-08. Reduzir o custo dos encaminhamentos para OCS/PSA.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Logo, com a contratação pretendida, o 37º Batalhão de Infantaria Mecanizado Lins-SP alcançará maior produtividade, efetividade e eficiência na execução dos serviços relacionados à atividade fim, que é prestar assistência farmacêutica à Família Militar.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências no sentido de adequar o ambiente do órgão para recebimento dos materiais a serem adquiridos, além disso, cabe ressaltar que existem setores responsáveis para o recebimento, inspeção, verificação da qualidade e armazenamento de todo e qualquer material adquirido pelo 37º Batalhão de Infantaria Mecanizado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Com o intuito de mitigar possíveis impactos ambientais, tendo em vista as características peculiares da atividade da Formação Sanitária Básica, o 37º Batalhão de Infantaria Mecanizado possui Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), sendo este atualizado anualmente e dispondo de Comissão de Gestão Ambiental para acompanhamento da correta execução do PGRSS. Além disso, tem contratos firmados e vigentes com empresas especializadas nos serviços de coleta, transporte e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde (grupos B, D e E), gerados pela Formação Sanitária Básica desta OM.

Ademais, em toda contratação de aquisição de material o 37º Batalhão de Infantaria Mecanizado preconiza que os seus fornecedores sigam os critérios descritos abaixo: Critérios ambientais: As embalagens dos produtos deverão ser, preferencialmente, fabricadas com materiais reciclados ou que possam ser reciclados. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que Destroem a Camada de Ozônio abrangida pelo Protocolo de Montreal. E conforme Decreto 10.936 de 12/01/2022, Capítulo I: Art.3º Os fabricantes, os importadores, os distribuidores, os comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos são responsáveis pelo ciclo de vida dos produtos.

Parágrafo único. A responsabilidade compartilhada será implementada de forma individualizada e encadeada.

Art.4o Na hipótese de haver sistema de coleta seletiva estabelecida pelo plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos ou sistema de logística reversa a que se refere o art. 18, o consumidor deverá:

I - acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos gerados; e II - disponibilizar adequadamente os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis para coleta ou para devolução.

Art.6o O Poder Público, o setor empresarial e a sociedade são responsáveis pela efetividade das ações destinadas a assegurar a observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao disposto na Lei no 12.305, de 2010, e neste Decreto.

Crerios Sociais: A empresa vendedora no poder ter em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condião de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7o, da Constituio Federal de 1988.

15. Declaraao de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contrataao.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de toda anlise desenvolvida, no presente instrumento, a contrataao mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante o artigo 6º, da IN SEGES/ME n.o 58, de 08 de agosto de 2022

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GRAZIELE CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 29/09/2026 às 09:28:58.